

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3775 • São Paulo, terça-feira, 11 de julho de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA N. 10.251/2023 (*)

Altera a Portaria n. 10.158/2022, Art. 1º, que institui os processos de trabalho contemplados no Macroprocesso Infraestrutura e Serviços do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os processos de trabalho, documentando e publicando o diagrama dos processos para entender e gerenciar as atividades, identificar pontos de controle, conhecer as interações com outras unidades, avaliar riscos e analisar o desempenho dos processos e que, em fase de controle, passam por alterações necessárias à mudança de legislação e procedimentos, visando à melhoria contínua a que se dispõe o método de Gestão por Processos;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD, estabelecida por meio da Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar um Sistema de Gestão Estratégica, que oriente e traga diretrizes para o gerenciamento de processos de trabalho;

CONSIDERANDO a Estratégia de TI deste Egrégio Tribunal com vigência de 2021 a 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir os seguintes processos de trabalho do Macroprocesso IV – Infraestrutura e Serviços:

- Processo Gestão de Disponibilidade;
- Processo Gestão de Capacidade de Infraestrutura;
- Processo Gestão de Ativos de TIC;
- Processo Gestão do Catálogo de Serviços;
- Processo Gestão de Requisições;
- Processo Gestão de Incidentes;
- Processo Gestão de Serviços;
- Processo Gestão de Atendimento, Experiência e Satisfação do Usuário.

Art. 2º – Qualquer alteração que doravante for implementada para esses processos de trabalho deverá ser homologada e registrada em ata do Comitê Gestor de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Egrégio Tribunal.

Art. 3º – A unidade responsável pelos processos de trabalho, com apoio do Setor de Governança de TI, deverá elaborar instrução normativa objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

Art. 4º – Os indicadores de desempenho dos processos de trabalho serão acompanhados pelo Setor responsável pelo gerenciamento de processos de trabalho de TI deste Egrégio Tribunal.

Art. 5º - Os processos de trabalho estarão disponíveis para consulta e monitoramento no Portal deste Egrégio Tribunal, no menu TRANSPARÊNCIA, conforme link a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PlanejamentoEstrategicoDeTI/ProcessosTrabalho>



Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

* Republicada por incorreção do ano da Portaria n. 10.158/2022.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 473/2023
(Protocolo CPA nº 2023/58927)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que, com o objetivo de facilitar a atividade de análise e atualização das custas e despesas processuais recolhidas e/ou devidas nos processos, está disponibilizada na intranet ferramenta para auxiliar na realização dessa tarefa:

1.São dois aplicativos do PowerApps que podem ser utilizados para a realização de cálculos simples:

- a) **Custas Iniciais ou Finais** atualiza o cálculo do valor das custas finais (ou iniciais) e das despesas processuais devidas;
- b) **Calculadora Processual** realiza a atualização de uma única rubrica de condenação, com a indicação em separado de juros, multa e honorários advocatícios, se incidentes.

2.Os aplicativos podem ser acessados na intranet, em <https://tjsp.sharepoint.com/sites/Intranet/Paginas/CalculosJudiciais.aspx>

3.Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.3

SEMA 3.1

COMUNICADO Nº 339/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores (as) Magistrados (as) inscritos (as) no concurso para provimento por PROMOÇÃO a 03 (três) vagas de DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA - ([edital nº 23/2023](#)) e no concurso por REMOÇÃO a 03 (três) vagas de JUIZ (A) DE DIREITO SUBSTITUTO (A) EM SEGUNDO GRAU – ([edital nº 24/2023](#)), que o prazo para desistência será, impreterivelmente, **de 11 de julho a 13 de julho de 2023 (quinta-feira), até às 19 horas.**

PROCEDIMENTO:

1. A desistência é irretratável e feita EXCLUSIVAMENTE pelo PORTAL DA MAGISTRATURA, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. Durante o prazo de desistência não é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

FAZ PÚBLICO que, encerrado às 18 horas do dia 10 de julho de 2023, o prazo de inscrição para provimento das vagas dos concursos abaixo, pediram inscrição os (as) seguintes Magistrados (as):

- 03 (três) vagas de DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA ([edital nº 23/2023](#))